



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA - SEE/CAE

ATA 224ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAEDF - DEZEMBRO 2023

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h42, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira da Silva, foi realizada a **224ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DF, que teve como pauta: 1 - Ofícios Enviados e Recebidos; 2 - Reformulação do Regimento Interno do CAE/DF. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF); Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Maria Cristina Guedes Souza (CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) e Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva CAE/DF). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Rogério Batista Seixas (Poder Executivo – SEEDF); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Diana Oliveira Câmara (Pais de Alunos - ASPA); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS); Sildemara Francisca Leandro (DANMS); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE/DF); Antônia da Costa Souza (SAE-DF). O Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou a todos e iniciou a presente reunião informando que as pautas são postadas anteriormente, mas que até mesmo na hora ou até durante a reunião, os conselheiros podem trazer outros assuntos, podem agregar outros temas. Assim, o Presidente leu a pauta e passou a palavra para a Secretária Executiva, Cleide Cortez Cirilo, que apresentou o **Item 1 da pauta: Ofícios Enviados e Recebidos: Ofício nº 146/2023** - Resposta ao Ofício nº 83/2023 - MPC/4P (Relatórios de visitas exercícios 2022/2023 do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal): encaminhado aos órgãos de controle; **Ofício nº 147/2023** - Irregularidades CEF 04 de Ceilândia: encaminhado ao Gabinete da SEEDF - aguardando resposta; **Ofício nº 148/2023 - SEE/CAE**- Entregas de Arroz e Macarrão para 6ª Distribuição de 2023: *"A SEEDF informa que no dia 7 de novembro de 2023, no momento da entrega de 30.000 quilos de alimentos, a equipe de funcionários do almoxarifado e o servidor da GCONAE identificaram que os produtos estavam impróprios para consumo, com presença de larvas no interior dos fardos/pacotes. Por essa razão, a mercadoria não foi recebida. A ocorrência foi registrada por meio de vídeos e fotos, os foram encaminhados ao responsável pela Empresa. Na mesma data, durante as entregas dos produtos às Unidades Escolares, foi identificada a presença de carunchos e larvas nas embalagens de arroz branco, as quais não foram recebidas pelos gestores das Unidades Escolares, conseqüentemente, o produto retornou ao almoxarifado central. Após ciência da situação, a GCONAE suspendeu a entrega do arroz, notificou a empresa e solicitou o recolhimento e a substituição do lote impróprio para consumo, também orientou a equipe do almoxarifado que realizasse a separação dos produtos para que esse lote impróprio fosse recolhido e trocado pelo fornecedor. Solicitou-se o recolhimento de amostras do gênero ARROZ dos lotes: 270; 275 e 150. Esclarecemos, também, que após a identificação do lote impróprio para consumo, as entregas dos alimentos foram mantidas, contudo, sem o arroz. Para solucionar o problema até a reposição do alimento, foi realizado um pedido extra, desse modo, as Unidades Escolares receberam o gênero alimentício, conforme planilha em anexo (128085743). O quantitativo de macarrão entregue no almoxarifado central e nas Unidades Escolares está de acordo*

com o que fora planejado para atendimento na 6ª distribuição." ; **Ofício nº 149/2023 - SEE/CAE** - Resposta ao Ofício nº 83/2023 - MPC/4P - Relatórios de visitas exercícios 2022/2023 do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para conhecimento e providências - Este ofício foi enviado à PROEDUC, conforme solicitação da própria Procuradoria - aguardando resposta; **Ofício nº 150/2023 - SEE/CAE**, encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades CEF 306 Norte: a SEEDF respondeu que "Conforme se verifica nos autos, o CEF 306 Norte esclareceu, por meio do Despacho (129015358), que as irregularidades atribuídas à equipe gestora foram devidamente corrigidas. Ademais, no que se refere à qualidade dos gêneros alimentícios recebidos, as avaliações dos alimentos foram devidamente registradas na Ficha de Avaliação da Distribuição (FAD). Outrossim, ressaltamos que a Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CREPP) informou, por meio do Despacho (129292221), que a equipe de nutrição da CREPP, composta por 104 Unidades Escolares, permaneceu reduzida desde o início deste ano, em consequência de licenças, exonerações e nomeações de outros profissionais, fato que dificultou a realização das visitas de rotina que são realizadas em todas as escolas da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto"; **Ofício nº 151/2023 - SEE/CAE - Substituído pelo Ofício nº 154/2023 - SEE/CAE**, encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização no Depósito Central: aguardando resposta; **Ofício nº 152/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades do CED 01 do Itapoã: aguardando resposta; **Ofício nº 153/2023 - SEE/CAE** enviado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização ao CEF 04 de Ceilândia em Resposta ao Ofício Nº 126 - SEE/DIAE: aguardando resposta; **Ofício nº 155/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará - arroz com carunchos e larvas: A SEEDF respondeu que "o arroz impróprio encontrado na unidade escolar foi entregue para atendimento do cardápio da 5ª distribuição, estando a mais de 2 meses no depósito da escola. Reforçamos ainda, que durante o ano letivo são realizadas 6 distribuições, justamente para que não ocorra acúmulo de gêneros no depósito das escolas. Além disso, as unidades escolares são orientadas a seguirem o cardápio planejado e consumirem o gênero entregue na distribuição. Tendo em vista que a Diretoria de Alimentação Escolar em conjunto com esta Gerência encaminhou o Memorando Circular Nº 12/2023 - SEE/SUAPE/DIAE a todas as Coordenações Regionais de Ensino solicitando levantamento em TODAS as Unidades Escolares do arroz que apresente indícios de contaminação e/ou estiver IMPRÓPRIO para que seja realizado o RECOLHIMENTO e a devida SUBSTITUIÇÃO. Informamos que foi solicitado ao fornecedor da canjica o recolhimento e substituição do produto. Quanto ao arroz, a unidade escolar em questão foi inserida na planilha e após o término do levantamento, será solicitado ao fornecedor o recolhimento e substituição do gênero. A substituição será realizada na 1ª Distribuição de 2024, para que não haja acúmulo do gênero no depósito das escolas, visto que estamos no final do ano letivo". **Ofício nº 156/2023 - SEE/CAE** encaminhado aos órgãos de controle - Tentativa de intimidação ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal CAE/DF pela atual Diretora de Alimentação Escolar do DF - Juliene de Jesus Moura: apenas a PGDF respondeu, informando que a denúncia foi registrada no PARTICIPA/DF: sob nº OUV-283731/2023; **Ofício nº 157/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades no Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga: a SEEDF informa que a Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar (GCONAE/SUAPE) cita o Processo SEI Nº 00080-00270946/2023-48, no qual consta o registro do recebimento de 360 Kg (trezentos e sessenta quilos) de arroz impróprio para consumo pelo CEF 12 de Taguatinga durante a 6ª distribuição de 2023; contudo, de acordo com a Guia de Remessa de Alimentos (128394544), foi realizada a substituição do referido alimento no dia 20/11/2023; **Ofício nº 158/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização no Centro de Ensino Médio 02 do Gama: a SEEDF informa que o arroz impróprio encontrado na Unidade Escolar foi entregue para atendimento do cardápio da 5ª Distribuição, estando há mais de dois meses no depósito da escola. A Unidade Escolar havia cancelado a entrega de arroz para a 6ª Distribuição. Logo, como o arroz que estava no depósito da escola apresentou caruncho, foi solicitado pedido extra, que foi prontamente atendido, em seguida, informou acerca da substituição do arroz (a ser realizada na 1ª Distribuição de 2024); quanto à canjica, a SEEDF informou que foi solicitado o recolhimento e a substituição do referido produto ao

fornecedor; **Ofício nº 159/2023 - SEE/CAE**, encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização no CEMI - Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro: A DIAE informa que "os autos foram encaminhados à Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional do Plano Piloto. As nutricionistas que compõem o quadro técnico da UNIAE estiveram na unidade escolar em questão e realizaram visita técnica e informaram o que se segue: "Na presente data foram identificados arroz com insetos, referente à 5ª Distribuição de alimentos. Todos os pacotes foram devidamente interditados e retirados do depósitos, bem como o Formulário de alimento impróprio preenchido; As bolsas e calçados dos manipuladores estavam acondicionados em armário fechado. Não haviam calçados do lado de fora. Não havia panos de chão sujos. As louças sujas estavam sendo lavadas pelos manipuladores de alimentos. As bancadas não estavam sujas e não havia lixo dentro da cozinha. Não foram identificados larvas e insetos no arroz da 6ª Distribuição de alimentos e nem na canjica, com análise da embalagem pelo lado de fora. Uma amostra de pacote de feijão foi aberta e também não foi identificada a presença de insetos. A U.E recebeu orientação quanto à lavagem das janelas e portas; retirada de equipamento em desuso da cozinha; pintura da madeira das prateleiras; colocação de rodinho de proteção nas portas do depósito e da cozinha; organização e limpeza minuciosa do depósito e atualização das fichas de prateleira. Após as ações corretivas, a U.E foi orientada a comunicar a esta UNIAE via SEI, através de registros fotográficos, bem como com o preenchimento da ficha de rotina de higienização da cozinha e do depósito. A U.E realizou pequenos reparos na cozinha recentemente."; **Ofício nº 160/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização no Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga: aguardando resposta; **Ofício nº 161/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização no Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília: A DIAE encaminhou os autos para a UNIAE PP/C para ciência e pronunciamento, mas ainda não obtivemos resposta; **Ofício nº 162/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização na Escola Classe 01 do Itapoã: a SEEDF informa que "as Unidades Escolares são orientadas a como proceder em casos de identificação de gêneros com alguma alteração organoléptica ou suspeitos de contaminação por insetos ou pragas urbanas (caruncho, formiga, traça). Todas as informações estão na Nota Técnica nº 02/2021, inserta no Processo 00080-00131749/2021-42, encaminhada a todas as Unidades Escolares e no [Manual da Alimentação Escolar do Distrito Federal](#), documento amplamente divulgado no site da Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal (SEEDF); Quando a Unidade Escolar verificar a entrega de produtos em desacordo com as especificações do edital ou impróprios, deve recusá-los; Quando há o recebimento, deve ser encaminhada a documentação comprobatória da irregularidade via SEI. O fornecedor é notificado para se pronunciar e realizar a substituição dos produtos. Quando não há substituição no prazo estipulado, o valor do produto não entregue não é inserido na nota de pagamento; A GPAE informou que não recebeu qualquer processo de notificação de qualidade da referida Unidade Escolar; Destacamos que, na vigência da 6ª Distribuição, todos os produtos foram solicitados em conformidade com o cardápio planejado, sendo possível seguir o cardápio que é enviado a todas as Uniaes e disponibilizado no site da SEEDF; Acerca das frutas e hortaliças entregues na 3ª semana da Agricultura Familiar, os recibos já foram anexados, comprovando a entrega; O biscoito disponibilizado pela SEEDF é adquirido por meio de licitação e tem a qualidade comprovada por laudo laboratorial, além de experimentado pela equipe técnica. Não foi encaminhada nenhuma documentação para conhecimento sobre o abaixo-assinado; A GPAE adapta a todas as CREs os cardápios para intolerância à lactose, APLV, intolerância à glúten e diabetes mellitus e encaminha orientações para deficiência de G6PD, pois não há alimentos restritos no cardápio do PAE/DF para essa patologia. Acerca das demais patologias, a GPAE adapta às CREs que não têm nutricionista, contudo, não foi encaminhada necessidade dessa Unidade de Ensino."; **Ofício nº 163/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização na Escola Parque 210/211 Sul: a SEEDF informa que o arroz impróprio foi substituído no dia 20/11/2023 e que o quantitativo de macarrão entregue no almoxarifado central e nas Unidades Escolares estão de acordo com a quantidade planejada pela Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar (GPAE); **Ofício nº 163/2023 - SEE/CAE**, encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Fiscalização na Escola Classe 410 Sul: A SEEDF ainda

não respondeu; **Ofício nº 167/2023 - SEE/CAE** ao **Ofício nº 185/2023 - SEE/CAE** encaminhados aos órgãos de controle - Denúncia das Irregularidades constatadas pelo CAE/DF durante visitas de fiscalização realizadas em Escolas e no Depósito Central de gêneros alimentícios da SEEDF: sem resposta de nenhum órgão de controle; **Ofício nº 188/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Reitera o Ofício nº 143/2023 (126601786) - aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar: a SEEDF *"informa que os cardápios da 4ª Distribuição não foram adaptados, por falta de tempo hábil e pelo número de cardápios elaborados no período ser muito elevado, visto a divisão de cardápios individualizados para quase todas as Coordenações Regionais de Ensino, com base nos itens entregues pelas cooperativas de Agricultura Familiar em cada CRE. Para tais cardápios da 4ª Distribuição, as alterações foram encaminhadas via SEI por despacho e já disponibilizadas ao Conselho por processo no período de execução dos mesmos; Acerca do solicitado para preenchimento em tabela com informações relativas aos contratos da Agricultura Familiar, informa-se que possuímos esse compilado de informações em documento próprio, os quais seguem anexos e constam as mesmas informações (129530906; 129531592; 129534901 e 129532904); No que tange à emissão de notas de empenho para gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nas fontes 100 e 140 não consta vedação dessa natureza nas legislações correlatas do PNAE (Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020) e do PAPA (Lei Nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012 e Decreto Nº 33.642, de 02 de maio de 2012). No entanto, para consulta jurídica formal acerca da matéria, sugerimos os encaminhamentos dos autos aos setores técnicos pertinentes."*; **Ofício nº 189/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades EC 16 Sobradinho: aguardando resposta; **Ofício nº 190/2023 - SEE/CAE** encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades CEI 03 de Sobradinho: aguardando resposta; **Ofício nº 191/2023 - SEE/CAE**, encaminhado ao Gabinete da SEEDF - Irregularidades CEF 04 de Sobradinho: aguardando resposta; **Ofício nº 192/2023 - SEE/CAE**, encaminhado aos órgãos de controle - Apuração de Denúncia Acerca da Distribuição de Arroz pela SEEDF: aguardando resposta; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto citou a complexidade dos problemas enfrentados pela Alimentação Escolar no DF, bem como a insatisfação do colegiado com as respostas dadas pela Secretaria de Estado de Educação aos questionamentos realizados pelo CAE/DF; em seguida, passou a palavra à Conselheira Karla Carvalho, que sugeriu uma ação de antecipação da SEEDF para que as escolas não recebam produtos contaminados ou estragados, como aconteceu com o arroz que estava infestado com caruncho; a Conselheira explicou que deveria haver um check list ou alguma forma de verificação de problemas nos produtos antes mesmo de serem distribuídos nas Unidades de Ensino e que isso deveria acontecer no depósito central para que não se perca tempo (realizando as entregas de um produto que esteja estragado) e nem dinheiro (tendo que realizar o recolhimento destes mesmos produtos); sugeriu que seja feito, também, um acompanhamento dos produtos congelados; em seguida, solicitou que a Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo identificasse na ata o nome da escola, o número do ofício enviado e recebido e o número do lote do produto que apresenta problemas; com a palavra, a Secretária Executiva informou que enviou para o e-mail dos conselheiros a tabela dos ofícios enviados e recebidos, como também os próprios ofícios digitalizados; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis lamentou que a SEEDF responda aos questionamentos do CAE/DF de modo genérico e impreciso, tentando apenas justificar as irregularidades apontadas por este Conselho e cobrou apoio, incentivo e respeito da Secretaria de Educação ao trabalho do CAE/DF; com a palavra, o Vice-presidente Kleber Ribeiro dos Santos passou para o **item 2 - Reformulação do Regimento Interno do CAE/DF**: o Vice-presidente informou que estudou o Regimento Interno do CAE/DF, que este lhe pareceu ultrapassado, que acredita, sim, que deve haver mudanças efetivas, que o Conselheiro Thiago lhe enviou um esboço das modificações que ele também já havia feito, que já está trabalhando nele e que deve enviá-lo aos demais conselheiros na próxima semana no grupo dos Conselheiros; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto sugeriu a criação de um grupo para reformular o Regimento Interno, ao que o Vice-presidente respondeu que não seria necessário, já que existe um grupo que reúne todos os Conselheiros e que a reformulação do Regimento Interno é um assunto que cabe a todos os conselheiros decidir; com a palavra, a Conselheira Karla Carvalho disse acreditar ser

necessária a criação de um grupo de estudos, uma vez que a própria SEEDF não tem interesse em modificar o documento em questão, além da necessidade do CAE/DF se resguardar para que não haja mais vazamento de informações e, por fim, sugeriu que utilizasse o grupo a Comissão de Orçamento para as discussões acerca das mudanças do Regimento Interno, além de sugerir a participação da Conselheira Maria Cristina Guedes e Lucelita Santos Reis no referido grupo de estudos; com a palavra o Vice-presidente Kleber disse não haver necessidade de se criar vários grupos para cada função realizada pelo CAE/DF e chamou a atenção dos conselheiros acerca de insinuações de vazamento de informações, afirmando que não se pode acusar ninguém sem prova, pois isto é muito grave e que isto vem ocorrendo frequentemente no CAE/DF e que não é a forma correta de se trabalhar; solicitou sensatez de cada membro do Conselho, ao que as Conselheiras Karla Carvalhal e Lucelita Reis disseram não entender o discurso do Vice-presidente, pois ele não deveria advogar para nem para a Secretaria de Educação e nem para ninguém no CAE/DF, ao que o Vice-presidente colocou que não estava advogando, mas colocando sua posição quanto membro do CAE/DF; com a palavra o Presidente Paulo Roberto solicitou questão de ordem e passou a palavra ao Vice-presidente Kleber que voltou a afirmar que os conselheiros têm que ter bom senso na forma de se expressar e que, se existe alguma coisa errada, deve-se sentar e conversar para modificar o que está errado e não fazer acusações sem provas e nem ficar um contra o outro; disse, ainda, concordar com as Conselheiras Karla e Lucelita no que diz respeito às respostas da SEEDF aos questionamentos feitos pelo CAE/DF, mas que tudo deve ser feito conforme as leis, seguindo trâmites e com muita sensatez; que já cansou de explicar que, caso a Secretaria de Educação não responda aos questionamentos do CAE/DF, deve-se fazer um ofício reiterando tais questionamentos por, pelo menos, 2 (duas) vezes; caso não haja resposta, aí sim, deve-se acionar os órgãos de controle e fazer as denúncias; em seguida, afirmou que seu intuito é fazer as coisas da maneira correta e não criticar nenhum conselheiro; com a palavra, o Conselheiro Samuel Fernandes defendeu que ao falar dos conselheiros, deve-se apontar de quem se está falando para não haver nenhum tipo de generalização; afirmou que suas fiscalizações são sérias, pautadas na legislação e comprovadas; reiterou que se houver irregularidades, o CAE/DF deve apontá-las e registrá-las e publicizá-las; com a palavra, o Conselheiro Thiago Ferreira Dias, concordou com o Vice-presidente Kleber e esclareceu aos demais que o Vice-presidente não criticou os conselheiros, mas tentou alertá-los quanto às suas falas no sentido de poder provar aquilo que se fala; informou que, quanto ao vazamento de informações e extravio de documentos, medidas estão sendo adotadas e que nada vai ficar impune; quanto ao posicionamento da SEEDF, afirmou que o referido órgão sempre responde de maneira generalizada e que não assume a culpa pelo que acontece no âmbito da alimentação escolar; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto solicitou aos conselheiros moderação em suas falas; afirmou que o CAE/DF se posiciona como parceiro da Secretaria de Educação, mas que a SEEDF nunca chamou o CAE/DF para conversar acerca das irregularidades encontradas na merenda escolar e nas escolas; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto reiterou que é importante que se trate das questões das mudanças do Regimento Interno no grupo da Comissão de Orçamento, ao que o Conselheiro Thiago informou que não se deve montar grupos, mas trabalhar o assunto dentro das Comissões do CAE/DF já existentes; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto passou a ler a mensagem da Conselheira Paloma Cruz Porto, que no momento estava sem microfone disponível: "Gostaria de falar que sou da Secretaria de Educação e não estou aqui como vigia. Mereço respeito, assim como todos que estão nesta reunião. Entendo, mas deve haver respeito com os conselheiros e não atacar para me sentir ameaçada". Em seguida, o Conselheiro Thiago pediu desculpas à Conselheira Paloma pela fala dos conselheiros e explicou que as denúncias estão sendo feitas e as providências já estão sendo tomadas; solicitou paciência a todos porque tudo está sendo averiguado; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto solicitou a votação dos conselheiros acerca do grupo a ser utilizado para tratar das mudanças no Regimento Interno do CAE/DF e, por unanimidade, ficou decidido que os conselheiros utilizarão o grupo da Comissão de Orçamento; com a palavra, a Conselheira Adriana Cruz Vaz sugeriu que o CAE/DF utilizasse mais as redes sociais no sentido de divulgar o CAE/DF e suas ações e, inclusive, utilizá-las como ferramenta de divulgação, proteção e comunicação com a sociedade; ao que o Conselheiro Thiago explicou que é o coordenador da

Comissão de Comunicação do CAE/DF e que é ele quem cuida das redes sociais do Conselho, juntamente com os(as) Conselheiros(as) Karla Carvalhal, Samuel Fernandes e Roberto Campanato; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu que essa comissão fosse reativada no ano de 2024 e explicou que as demandas de 2023 foram mais focadas em análises de documentos/contratos e outras informações; em seguida, solicitou que conste em ata a questão de gestão, estrutura e eficácia de empresa que, quando gera um resultado negativo ou ruim, como é o caso da SEEDF hoje, essa estrutura tende a piorar e não a melhorar; deu o exemplo de ao visitar escolas avalia-se o índice de assertividade entre o cardápio escolar e os itens que estão armazenados no depósito dessas escolas. Se nove entre dez escolas não conseguem cumprir o cardápio escolar durante a semana em virtude de não haver no depósito o alimento que está no cardápio, fica claro que as crianças não recebem a quantidade nutricional necessária que deveriam; em seguida, explicou que, segundo cálculos realizados, cada criança de uma escola de 1.000 (mil) alunos recebia 0,03 gramas de abóbora, o que significa que cada criança ingere 2 (dois) pedaços de abóbora no lanche e sugeriu que o CRN-1 criasse um índice nutricional da merenda escolar do DF e que esse índice fosse uma referência mensal dos nutrientes que a criança deve ingerir na merenda escolar; logo, explicou que se houvesse um índice nutricional da merenda escolar do DF e que se ele fosse medido, levando em conta os produtos que são entregues às escolas e àquilo que os alunos consomem, saberia-se exatamente a quantidade de nutrientes que a criança está recebendo na escola; com a palavra, o Conselheiro Ricardo Gama sugeriu aos conselheiros que se organizassem logo no início do ano para fazer suas fiscalizações porque se deixarem para o final do ano tudo se acumula e fica mais difícil realizá-las; em seguida, solicitou que fosse incluída uma pergunta no check list sobre a relação das merendeiras/manipuladores de alimentos com os alunos, pois acredita que o feedback é muito importante/interessante para o CAE/DF; por fim, agradeceu aos conselheiros e aos funcionários do CAE/DF por todo o trabalho realizado ao longo do ano de 2023; com a palavra, a Conselheira Lucelita solicitou que os membros do Conselho de Alimentação Escolar do DF realmente se empenhem em realizar as fiscalizações atribuídas a eles, pois a seu ver os conselheiros que representam a SEEDF não realizam as fiscalizações nas escolas e não há nenhuma consequência para eles; segundo ela, o CAE/DF deveria denunciar ao FNDE que estes representantes da SEEDF não estão cumprindo com suas atribuições legais; em seguida, solicitou que os conselheiros voltem a dar sugestões quanto às pautas das Reuniões Ordinárias do CAE/DF; com a palavra, o Vice-presidente Kleber esclareceu que o CAE/DF deve fazer muitas modificações em 2024, lutar por melhorias tanto para os alunos, como para o próprio CAE/DF e agradeceu a todos pelo trabalho realizado em 2023; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto enfatizou que o CAE/DF trabalhou muito, lutou por melhorias, mas que ainda há muito o que fazer; em seguida e agradeceu a todos os conselheiros pelo trabalho realizado ao longo de 2023 e declarou encerrada às 17h03 a 224ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF);

Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos – ASPA);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Maria Cristina Guedes Souza (CRN-1);

Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) e

Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva CAE/DF).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr.0034438-9, Professor(a) de Educação Básica**, em 29/02/2024, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CRUZ PORTO - Matr.0242817-2, Assessor(a) Especial.**, em 29/02/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr.0219324-8, Professor(a) de Educação Básica**, em 04/03/2024, às 00:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 2032082 - SSP- DF, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG n.º 1960982 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE CORTEZ CIRILO - Matr.0210406-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 08/03/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG nº.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132903041)
verificador= **132903041** código CRC= **44E30DF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2954

Sítio - www.se.df.gov.br